



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

GABINETE DE CONSELHEIRO

Conselheiro Antonio Joaquim Moraes Rodrigues Neto

Telefone(s): 3613-7531 / 37534

e-mail: gab.ajoaquim@tce.mt.gov.br

Ofício nº : 256/2021/GAB-AJ

Cuiabá-MT, 02 de junho de 2021

A Sua Excelência o Senhor
WEMERSON ADÃO PRATA
Prefeito Municipal de
SALTO DO CÉU – MT

Assunto: **Citação - Tomada de Contas Ordinária - Processo 48.990-5/2021**

Excelentíssimo Senhor,

Nos termos dos artigos 6º, 59, 60, 61, da Lei Complementar Estadual 269/2007, combinados com os artigos 89, 140, 256, 257 e 263 da Resolução Normativa 14/2007 – Regimento Interno do TCE/MT, venho **CITÁ-LO**, para que tome conhecimento e apresente defesa¹, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do recebimento deste, acerca do Processo de Tomada de Contas Ordinária **48.990-5/2021**, cujas irregularidades constam do Relatório Técnico Preliminar (Doc. 120857/2021), em anexo².

Ressalto que o não atendimento ao prazo regimental da defesa implicará o prosseguimento do processo, com a aplicação dos efeitos da revelia, nos termos do artigo 6º, parágrafo único, da Lei Orgânica e do artigo 140, § 1º, do Regimento Interno (TCE-MT).

Atenciosamente,

(assinatura digital)³

Conselheiro ANTONIO JOAQUIM
Relator

¹ As respostas a serem encaminhadas a este Tribunal deve consignar o número do processo citado e conter os documentos preparados à sua instrução.

² Os autos estão disponíveis no Núcleo de Expediente do Tribunal, para obtenção de cópia mediante pagamento ou para gravar conteúdo em meio digital. Informe, ainda, que os pedidos de cópias poderão ser realizados por meio de Vista Virtual, mediante cadastro prévio, no portal de serviços deste Tribunal (<https://servicos.tce.mt.gov.br>).

³ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa nº 9/2012 do TCE/MT. Portaria TCE-MT nº 098/2021.

